



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 37/2022, que Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da **"Associação Proteção Animal de Pedra Preta MT"**, e dá outras providências.

O projeto visa reconhecer os trabalhos desenvolvidos pela Instituição, entidade civil sem fins lucrativos, cujas finalidades estão definidas no Estatuto Social que segue junto ao processo e que desenvolve inúmeros trabalhos voltados a Proteção Animal.

Sendo importante mencionar que trata-se de Associação que presta serviços, como o de conscientizar as pessoas a proteger os animais, medicar e tratar todo tipo de doenças em animais, promover adoções para adotantes responsáveis.

Devendo ser destacado, por oportuno, que necessário se faz a concessão do presente título de utilidade pública para que seja possível a obtenção de recursos advindos do poder publico municipal.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 37/2022. Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 24 de junho de 2022.


NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da
“Associação Proteção Animal de Pedra Preta MT” e
dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a “Associação Proteção Animal de Pedra Preta - MT” sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.131.200/0001-23 com sede Rua Porto Murtinho, nº 711, CEP 78795-000, Pedra Preta-MT, em consonância à Lei nº 597/2010 de 13/10/2010 e posterior alteração através da Lei nº 873/2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**


NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.131.200/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
NOME EMPRESARIAL PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA MT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PORTO MURINHO	NÚMERO 711	COMPLEMENTO *****
CEP 78.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDRA PRETA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 9605-0056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2021 às 10:55:45 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Porto Murinho, n. 711 – centro – Pedra Preta - MT nesta cidade, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem como objetivo (s):

- a) Proteger os animais;
- b) Conscientizar as pessoas,
- c) Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- d) medicar e tratar todo o tipo de doença;
- e) Promover feiras de adoções para adotantes responsáveis,
- f) Dar assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua,
- g) Promover campanhas educativas voltadas para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais.
- h) Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto propõe-se a: Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir à finalidade principal Proteção de Animais de Pedra Preta - MT, qual seja amparar os animais;
- i) Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;

Angelina

Arlete

Romulo

Antonio

- j) Obter a colaboração e apoio para os objetivos do Proteção de Animais de Pedra Preta – MT, através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;
- k) Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;
- l) Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas;

§ 2º - As atividades previstas no parágrafo anterior são financiadas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, por meio de verba arrecadada com doações de objetos usados e novos, que são revendidos em bazar da própria organização, ou ainda, por meio da prestação de serviços intermediários de apoio de outras organizações

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados.

Art.5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Angela Carla Rodrigues
Daniel R N

1 Rosilene de Oliveira
Arlete Silveira dos Santos

Artur de Barros de Castro

Homem de bem
Júlio

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais;

V- contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

VI - Recebimento de direitos autorais e outros;

VII - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para

Angela

Arlete

Antonio

Id

1/ALM/12

financiamento de projetos na sua área de atuação;

VIII - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

IX - Doações, legados e heranças;

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

§ 1º A associação Proteção de Animais de Pedra Preta – MT não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III- é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

Abordando desde

Carla Carla Pedreira da Silva *Ata da Assembleia de 2013*
Laíte Silva dos Santos

IV- nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

V- perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI- não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

VII- os mandatos terão duração por tempo indeterminado, revogável por renúncia.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art.13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

Angela
Diretora

Arlete
Diretora

Arlete
Diretora

Arlete
Diretora

- IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
- VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VII- decidir sobre reforma do presente estatuto;
- VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;
- IX- decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I- pelo Presidente da Associação;
- II- por 1/5 (um quinto) dos associados;
- III- pela Diretoria;
- IV- pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Angela Carla Rodrigues
Amir LP
Valmir

Arlete Silva dos Santos
Lucimar Cimoni Sta

Art.16. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

I- alteração do estatuto;

II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

III- extinção da Associação.

Art. 17. A diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;

III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV- elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;

V- contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

I- representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art.20. São atribuições do Secretário:

I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

Angelo
+ Danilo AT
Arlete
J. Lima

Atoril
A

Almeida

Angela Carla Rodrigues
Daniele H. Immanuel de Melo Freitas
Arlite Silva dos Santos
Lucimar Cironi

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será Coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

§3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito;

§4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;

IV- opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

Angelo Arlete

d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. São direitos e deveres dos sócios:

I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;

III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II;

V- votar e ser votado para os cargos eletivos;

Angela Carla Rodrigues.

Arlete Silva dos Santos

Samuel de Melo Fialto
Eduardo Barbosa de Castro

Valmir
[assinatura]
[assinatura]

VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 26. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) advertência;
b) suspensão;
c) exclusão.

Art. 27. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 28. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 29. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 30. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente

Angela Inste. 1991 Athens 1.1.1991 (11)

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Samuel de Melo Freitas

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Pedra Preta / MT
 Av. Frei Servácio, 457 - Centro - Fone: (66) 3469 2998 - Fax: (66) 3466 2095
 Edison Luis Cavalcanti Garcia - Tabelião e Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANGELA CARLA RODRIGUES

Selo: BNY-61720 Código: 22 Valor: R\$ 7,10
 Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
 O.C.U.F.E.

Em testemunho da Verdade
 Olívia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

Consulte www.tjmt.gov.br/sers

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2698 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ARLETE SILVA DOS SANTOS

Selo: BNY-61721 Código: 22 Valor: R\$ 7.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Do J Fe.

Em testemunho *[Assinatura]* da Verdade
Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

Ciente em 04 de maio de 2021



2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2698 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANIELE LIZINI DOS REIS

Selo: BNY-61723 Código: 22 Valor: R\$ 7.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Do J Fe.

Em testemunho *[Assinatura]* da Verdade
Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

Ciente em 04 de maio de 2021



2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2698 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Apresentante: "ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT". ATA: Estatuto Social, protocolo: n° 717, registro: 529, Av: 01, do livro: n° 036 Pedra Preta - MT, aos 04/05/2021. O Oficial: *[Assinatura]*

2º Tabelião de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Olivia A. Camargo
Escrevente Juramentada

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2698 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

2098
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s) 107
BNY 61758 R\$ 78,30

Consulta: www.tjmt.jus.br/seios



Selo de Controle do Poder Judiciário
Código da Serventia



Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral de
Coordenação Administrativa
Portaria nº 120/2021

Recebido: 25/05/22

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº. 048/2022

REQUERENTE: PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA

OBJETO: Pedido de Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal

DA ANÁLISE DO PEDIDO

Trata-se de requerimento em que a Requerente, denominada **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO** -, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. 42.131.200/0001-23, situada na Rua Porto Murtinho, nº 711, centro, Pedra Preta – Mato Grosso, solicita a Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, uma vez que trata de entidade dedicada à proteção e resgate de animais abandonados.

Resta consignar que a Requerente deve apresentar os seguintes documentos, conforme preceitua a legislação municipal (Lei nº 597/2010), em especial o artigo 2º, que diz:

Art. 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de lei, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;

b) estar em efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo, 1 (um) ano, a partir da data do requerimento, através de atestado de

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400

X/12



PREFEITURA DE PEDRA PRETA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

funcionamento, em via original, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito e Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) declaração dizendo que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

d) cópia do Estatuto Social, autenticada;

e) relação dos efetivos serviços prestados à coletividade, no ano anterior ao da formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não subvencionadas com recursos públicos; e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;

f) ata da eleição da diretoria atual, registrada em cartório e autenticada;

g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) requerimento dirigido à Prefeitura ou à Câmara Municipal, solicitando a declaração de utilidade pública municipal, conforme modelo anexo nesta Lei;

i) atestado de idoneidade e ilibada conduta moral de seus dirigentes e conselheiros fiscais, fornecido pelo órgão estadual de Segurança Pública, por Juiz de Direito ou por Promotor de Justiça.

Em análise das documentações apresentadas pela Requerente, verifica-se que essa preenche os requisitos, conforme preceitua a lei, corroborando o requerimento administrativo com: a Certidão da Pessoa Jurídica; Comprovação de

8/1



PREFEITURA DE PEDRA PRETA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcionamento de 01(um) ano; Alvará de Licenciamento e Funcionamento concedido pelo Município de Pedra Preta/MT; o Estatuto Social da Associação; Ata da Constituição da Associação; Declaração de que a Diretoria e o Conselho Fiscal não são remunerados, bem como não distribui lucros; Relação dos Serviços Prestados, acompanhados do demonstrativo da receita e despesa realizada durante o período.

Portanto, há de se concluir pela Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, conforme dispõe o art. 2º do *códex* Municipal.

S.M.J.

É este o nosso Parecer

Pedra Preta, 20 de maio de 2022.

Edison Goulart Puppim

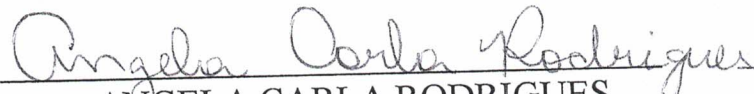
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO.

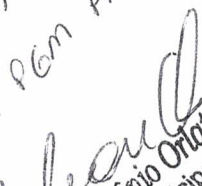
PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA, Associação Privada, sem fins lucrativos, fundada em 18 de Março de 2021, com sede nesta Cidade de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, sito na Rua Porto Murtinho 711, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ-nº 42.131.200/0001-23, neste ato representada por sua Presidente Sr.^a ANGELA CARLA RODRIGUES, RG-11518880-SESP-MT e CPF-820.044.121-00, vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência a concessão do título de Utilidade Publica Municipal, instituído pela Lei 597/2010, de 13 de Dezembro de 2010, por se tratar de entidade dedicada a Proteção e Resgate de animais abandonados, para que apresente a documentação anexa.

N. Termos
P.Deferimento

Pedra Preta-MT., 05 de Maio de 2022


ANGELA CARLA RODRIGUES
Requerente

Recebi em: 11/15/2022.
ENCAMINHADO A PGM PARA
PARECER.


Nelson Antônio Orlato
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

**=CERTIDÃO=**

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros de Registros de Pessoas Jurídicas, findos e em andamento, deles verifiquei constar registrado sob o **registro n° 529, Livro n° 03, em data de 04/05/2021, protocolo n° 716**, o registro/inscrição: **FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**, da empresa: **PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT**, inscrita no CNPJ n° 42.131.200/0001-23, com sede na Rua Porto Murtinho, n° 711, centro, neste Município de Pedra Preta-MT, tendo como **PRESIDENTE: ANGELA CARLA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o n° 820.044.121-00; **SECRETARIA: ARLETE SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n° 631.629.381-04, **TESOUREIRO: VALMIR PRIMO CAMIM**, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.440.018-83, para fins de **comprovação de personalidade jurídica**.

Que encontra(m)-se em pleno vigor até a presente data.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aos 10 de Maio(05) de 2022.

=WAGNER OLIVEIRA DE MELO=
=TABELIAO E OFICIAL SUBSTITUTO=

*A PRESENTE CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURAS OU EMENDAS.
Válido com selo de autenticidade.

**AUTENTICACÃO**

Poder Judiciário - M.T. - Ato de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.



2^o Tabelionato de Notas e Protestos e Registro
Civil e Pessoas Jurídicas
Pedra Preta - MT, 10 de maio de 2022
Ord. Ato(s): 166
Cdd. Cartório: 117
Selo Digital / RSZ: 63430 R\$51,80
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Estado do Mato Grosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - EXERCICIO: 2022

INSC. MUNICIPAL.: 201262 ÁREA: M² INÍCIO DE ATIVIDADE: 04/05/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

RAZÃO SOCIAL:
PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT

NOME FANTASIA:
PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA MT

CNPJ/CPF: 42.131.200/0001-23

ALVARÁ Nº: 280

ISSQN Nº:

ENDEREÇO: RUA - TANCREDO NEVES, 123 CEP.: 78795-000
BAIRRO: COMPLEMENTO:

CNAE
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO: ALVARÁ PROVISÓRIO PARA INSTALAÇÃO, ATÉ CORREÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EM CASO DE MUDANÇA OU ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ SER COMUNICADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALIDADE: 31/12/2022

Pedra Preta - MT, 10 de maio de 2022

Odinés Antonio Julio
Fiscal de Tributos
Matricula 6288

Marlon de Oliveira Gregório Garcia
Chefe do Departamento de Tributação
Portaria Nº 089/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Porto Murinho, n. 711 – centro – Pedra Preta - MT nesta cidade, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem como objetivo (s):

- a) Proteger os animais;
- b) Conscientizar as pessoas,
- c) Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- d) medicar e tratar todo o tipo de doença;
- e) Promover feiras de adoções para adotantes responsáveis,
- f) Dar assistência médico-veterinária preferencial aos animais de rua,
- g) Promover campanhas educativas voltadas para estudantes do ensino fundamental com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais.
- h) Promoção da ética e da cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida. Para tanto propõe-se a: Manter ligação com os poderes públicos em tudo que se referir à finalidade principal Proteção de Animais de Pedra Preta - MT, qual seja amparar os animais;
- i) Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios ao seu alcance;

Angela
Dumil LP
T. F. L. L. L.

Arlete
Lucimar
Edvaldo

Samuel

Alm R
Arlete
T. F. L. L. L.



2º Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
AV. FREI SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2696
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou

Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 63058 83370
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tint.jus.br/sejos



2º Tabelionato de Notas e Protestos de Pedra Preta - MT
Edison L. Garcia - Tabelião
Wagner Oliveira de Melo - Tabelião
Av. Frei Servacio, 457 - Centro - Pedra Preta - MT

- j) Obter a colaboração e apoio para os objetivos do Proteção de Animais de Pedra Preta – MT, através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;
- k) Angariar e recolher fundos, adquirir bens ou aceitá-los como doação ou herança destinada à consecução de seus objetivos;
- l) Pôr em prática outras atividades de caráter educativo e fiscalizador que se fizerem necessárias, ou a juízo da Diretoria.

§ 1º - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta e indireta de projetos, programas e planos de ações correlatas;

§ 2º - As atividades previstas no parágrafo anterior são financiadas por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, por meio de verba arrecadada com doações de objetos usados e novos, que são revendidos em bazar da própria organização, ou ainda, por meio da prestação de serviços intermediários de apoio de outras organizações

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privados.

Art.5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Angela Carla Rodrigues
Laurinda R. B.

Tereza Leide Maranhão Sain
Arlete Silva dos Santos
Lucimar Amari dos Santos
Edvaldo José de Lima

Atorile Barbon de Costa
Fernanda de Melo
JALME

2º
Cartório

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEIRIA, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2896 - FAX (66) 3486 2895
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ - 66059 - R\$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelião
Protestos e
Civil e Pe
Edison Luis
Tabelião e O
Wagner O
Tabelião e
Av. Friei
Pedra

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

§ 3º. A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiros, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais;

V- contribuições voluntárias e regulares de seus associados;

VI - Recebimento de direitos autorais e outros;

VII - Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para

Angela
Davi de M
Rosa Leite
Arlete
Lucimar
Edvaldo

Antonio

Sampaio

Valmir
[Assinatura]

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEIRAS, 457 - CENTRO - FONE (66) 3455-2595 - FAX (66) 3455-2595
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 63060 R\$3,70

Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º
Proto
C
Edi
Tab
V
A

financiamento de projetos na sua área de atuação;

VIII - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

IX - Doações, legados e heranças;

Art. 8º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

§ 1º A associação Proteção de Animais de Pedra Preta – MT não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de sua atividade, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação, observar-se-á o seguinte:

I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;

II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou a própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

III- é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

Assinada de

Angela Carla Rodrigues

Amir LK

Thais Lúcio Mariano Sais

Ata da Assembleia de Contas de

Arlete Silva dos Santos

Lucimar Amari

Edvaldo José da Silva

Edvaldo José da Silva

2º Cartório
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 06 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: RSZ - 63061 - R\$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.bmt.jus.br/selos



2º Tabelião
Protestos e
Civil e Po
Edison Luis
Tabelião e Of
Wagner O
Tabelião e
Ar. Frei S
Pedra

IV- nenhum integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;

V- perderá o mandato o integrante que faltar 3 (três) reuniões consecutivas ou mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

VI- não é delegável o exercício da função de titular de órgãos administrativos da Associação;

VII- os mandatos terão duração por tempo indeterminado, revogável por renúncia.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo Presidente, para examinar e aprovar:

I- as denominações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais e circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art.13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

Angela
Dawid H
Tori Lúcio

Arlite
Lucimar
Edvaldo

Edson
Lúcio

Valmir
A

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL E PESSOA JURÍDICA

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 170
Selo Digital: BSZ 63062 RS370
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º Tabelionato
Protestos
Civil e
Edson Lúcio
Tabelião
Wagner
Tabelião
Av. F...

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- decidir sobre reforma do presente estatuto;

VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;

IX- decidir os casos omissos neste estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- pelo Presidente da Associação;

II- por 1/5 (um quinto) dos associados;

III- pela Diretoria;

IV- pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembleia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos Associados.

Angela Carla Rodrigues
Amir de LP
Valmir
Fronleide Mariano Santos
Samuel de Melo Freitas

Arlete Silva dos Santos
Lucimar Curyani dos
Edvaldo José da Silva
Retele Barbosa de Costa

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL E REGISTRO JURÍDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PRES. SERVATÓ, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2696
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ - 63063 - R\$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tint.jus.br/selos



Art.16. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I- alteração do estatuto;
- II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III- extinção da Associação.

Art. 17. A diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

- I- elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício findo;
- III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- elaborar os Regimentos Internos dos departamentos;
- V- contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

- I- representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art.20. São atribuições do Secretário:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

Angelo
Elaine
Traci
Arlete
Jucimar
Edvaldo

Ata
Dom

Wagner
Wagner

2º Tabelião
Protestos e
Civil e Pa
Wagner
Tabelião e C

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PREL SERVÁGIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2698 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: B8Z - 63064 - R83,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Wagner
Tabelião
14. Pro
Pro

II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar o pagamento de todas as obrigações;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;

VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Angela Carla Rodrigues
Daniele H. Samuel de Melo Freitas
Tereza Leide de Faria e Silva

Arlete Silva dos Santos
Lucimar Ciumani dos
Eduardo Jose da Silva
Rafaela Barbosa de Souza

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (65) 3486 2898 - FAX (65) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ - 63086 - R\$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º Tabelião
Protestos e
Civil e Pe
Edison Luis
Tabelião e O
Wagner
Tabelião
Av. Frei
Pedra

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§1º. O mandato do Conselho Fiscal será Coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;

§3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito;

§4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;
- IV- opinar sobre:
 - a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;
 - b) o balancete semestral;
 - c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

Angelo
Lucile
Lucile

Arlete
Lucimar
Arlete

Etioel
Amul

ALM

[Assinatura]

2º Tabelião
Protesto
Civil
Edison
Tabelião
Wagner
Tabelião
Av. P
P

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PIRI SERVIÇO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2895 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 63066 R\$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de sócios:

- I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;
- II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;
- III- sócios beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. São direitos e deveres dos sócios:

- I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II;
- V- votar e ser votado para os cargos eletivos;

Angela Carla Rodrigues
Daniel AP
Eduardo Mariano Reis

Amuel de Melo Guitto
Eduardo Barbosa de Castro
Arlite Silva dos Santos
Lucimar Amami
Eduardo Jose da Silva

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO
REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT.
AV. FREL SERVACIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2895 - FAX (66) 3486-2895
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou
Pedra Preta, MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 65067 R\$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º Tabelionato
de Notas e Protests e Oficial
Civil e Pessoa
Edison Luis Cav
Tabelião e Oficial
Wagner Oliv
Tabelião e Oficial
Av. Frel Ser
Pedra P.

VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizada pela Assembleia Geral.

Art. 26. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 27. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 28. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Art. 29. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 30. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa, bem como, o desligamento voluntário da Associação, notificando a Diretoria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente

Angela
Lucimara
Tori Leide

Lucimara
Lucimara

Samuel

Valmir

Edison

2º Cartório
DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO
PROTESTO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
AV. FRI SERVÁGIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2598 - FAX (66) 3486 2595
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 63068 R\$5,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º T
Protesto
Civil
Edison
Tabelião
Wagner
Tabelião
Av. F
F

no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 32. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33. A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 34. Os Funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, estatutário, ou seletivo.

Art. 35. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 13, inciso VIII, e 16 inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

Pedra Preta – MT, aos 18 de março de 2021.

Angela Carla Rodrigues

Traci Leide Infante de Jesus

Arlete Silva dos Santos

Sucimar Curioni dos Santos

Edvaldo José da Silva

Aricle Barbosa de Castro

Samuel de Melo Freitas

Valm

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta

Daniel L. Reis
OAPIM+ 21.712

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta

2º Cartório 2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIE SERVIÇO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2899
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANGELA CARLA RODRIGUES
Selo: BNY-61720 Código: 22 Valor: R\$ 7,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Ocu Fe.

Em testemunho da Verdade
Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



2º Cartório 2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIE SERVIÇO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2899
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: RSZ 63069 R\$3,70
Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.gov.br/selos



2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT.
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2698 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ARLETE SILVA DOS SANTOS

Selo: BNY-61721 Código: 22 Valor: R\$ 7,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Doutor Fe.

Em testemunho da Verdade
Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT.
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2698 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANIELE LUZINI DOS REIS

Selo: BNY-61723 Código: 22 Valor: R\$ 7,10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Doutor Fe.

Em testemunho da Verdade
Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT.
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2698 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.
Apresentante: "ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT". ATA: Estatuto Social, protocolo: n° 717, registro: 529, Av: 01, do livro: n° 03 Pedra Preta - MT, aos 04/05/2021. O Oficial:

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT.
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2698 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

3698
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s) 107
BNY 61758 R\$ 78,30

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelião de Notas e Protestos e Oficial
do Registro Civil e Pessoas Jurídicas
Olivia Ap. Camargo
Escrevente Juramentada

Selo de Controle
Poder Judiciário - 4
Código da Serventia

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT.
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2698 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atas de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé

Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 107
Selo Digital: BSZ 63070 R\$ 8,70

Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º Tabelião de
Protestos e
Civil e P
Edison Luis
Tabelião e O
Wagner
Tabelião
Av. Frei
Poder

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO



Ata n 01/2021, aos dezoito de março de dois mil e vinte e um, as onze horas e trinta minutos. Reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição e Fundação os senhores membros fundadores da **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT**. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a Sra. **ÂNGELA CARLA RODRIGUES**, brasileira, solteira, autônoma portadora da Cédula de Identidade RG n. 1151888-0, residente e domiciliado Rua Porto Murinho, n. 711 – centro – Pedra Preta - MT, convidando a mim, Sra. **ARLETE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 631.629.381-04, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0983509-1, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva da sociedade; c) eleição da Diretoria; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, a Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo o teor integralmente, cuja cópia segue anexo. A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA – MT**, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **DIRETORIA**: Diretora Presidente Sra. Ângela Carla Rodrigues, brasileira, solteira, autônoma portadora da Cédula de Identidade RG n. 1151888-0, residente e domiciliado Rua Porto Murinho, n. 711 – centro – Pedra Preta - MT; Sra. **SECRETARIA**: Arlete Silva dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n. 631.629.381-04, portadora da Cédula de Identidade RG n.

2º Tabelião
Protestos e Of
Civil e Pess

Edison Luis Co
Tabelião e Oficial

Wagner Oli
Tabelião e Of

Av. Frei Sol
Pedra P

Angela
Arlete
Edison
Lucimar
Wagner
Valmir

2º Cartório 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA - MT
AV. FREL SERGI, 437 - CENTRO - PEDRA PRETA (64) 3486-2898 - FAX (64) 3486-2895
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61774 R\$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



0983509-1, **TESOUREIRO:** Valmir Primo Camim, inscrito no CPF sob o n. 060.440.018-83, portador da Cédula de identidade RG n. 11.951.289-0 SSP/SP. **CONSELHO FISCAL:** Efetivos: Daniele Luzini dos Reis, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o n. 018.537.411-59, Antonielli Barbosa de Amarantes Dan, inscrita no CPF sob o n. 033.505.631-80, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2140109-8, Rosileide Marinho Sois, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 002.124.081-78, portadora da Cédula de Identidade RG n. 11123966 – Suplentes do Conselho Fiscal: Samuel Cabral, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n. 062.925.271-82, portador da Cédula de Identidade RG 29375916, Lucimar Curione dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 522.644.401-04 e Edvaldo Jose da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 655.053.441-00, portador da Cédula de Identidade RG n. 1020916-6. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 02 vias de igual teor, em 03 folhas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Não havendo mais a declarar os presentes assinam:

Angela Carla Rodrigues

Rosileide Marinho Sois

Arlete Silva dos Santos

Lucimar Curioni dos Santos

Edvaldo Jose da Silva

Antonieli Barbosa de Amarantes Dan

Samuel de Melo Castro

Daniel F. Pin
OAB/MT 21.712

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta

Firma
2º Tabelionato de Notas
Comarca de Pedra Preta

2º Cartório 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. PRES. SERGIANO, 457 - CENTRO - FONE (60) 3486-2898 - FAX (60) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61775 R\$3,30

Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANGELA CARLA RODRIGUES
Selo: BNY - 61720 Cod.: 22 R\$ 07.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé.
Em testemunho *[assinatura]* da Verdade

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ARLETE SILVA DOS SANTOS
Selo: BNY - 61721 Cod.: 22 R\$ 07.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé.
Em testemunho *[assinatura]* da Verdade

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALMIR PRIMO CAMIM
Selo: BNY - 61722 Cod.: 22 R\$ 07.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé.
Em testemunho *[assinatura]* da Verdade

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: DANIELE LUZINI DOS REIS
Selo: BNY - 61723 Cod.: 22 R\$ 07.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé.
Em testemunho *[assinatura]* da Verdade

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANTONIELA BARBOSA DE AMARANTES DAN
Selo: BNY - 61724 Cod.: 22 R\$ 07.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé.
Em testemunho *[assinatura]* da Verdade

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ROSILEIDE MARINHO SOIS
Selo: BNY - 61725 Cod.: 22 R\$ 07.10
Pedra Preta-MT, 04 de maio de 2021
Dou Fé.
Em testemunho *[assinatura]* da Verdade

Olivia Aparecida Camargo Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA.
Apresentante: "ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT". ATA: Fundação, Eleição e Posse da Diretoria, protocolo: n° 716, registro: 529, do livro: n° 03. Pedra Preta - MT, aos 04/05/2021. O Oficial: *[assinatura]*

2º Tabelionato de Notas e Protestos e Oficial do Registro Civil e Pessoa Jurídica
Olivia Ap. Camargo
Escrevente Juramentada

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107
BNY 61757 R\$ 78,30
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabel
Protestos e
Civil e Pe
Edison Luis
Tabelão e Of
Wagner C
Tabelão e
Av. Frei S
Pedra

2º Cartório
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FRIEDRICH, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486-2898 - FAX (66) 3486-2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELÃO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2021
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BNY 61776 R\$3,30
Olivia Aparecida Camargo
Escrevente Juramentada
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO CIVIL
REGISTRO JURÍDICO
REGISTRO DE
PROTESTO
Tel. (66) 3486-2898
Fax (66) 3486-2695
COMARCA DE PEDRA PRETA-MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Cartório de Selos

2º

Cartório

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 63052 R\$3,70

Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º

Cartório

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 63053 R\$3,70

Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º

Cartório

DE NOTAS E PROTESTOS E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PEDRA PRETA / MT
AV. FREI SERVÁCIO, 457 - CENTRO - FONE (66) 3486 2898 - FAX (66) 3486 2695
EDISON LUIS CAVALCANTI GARCIA - TABELIAO E OFICIAL

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - M.T. - Atos de nota e Registro
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedra Preta - MT, 05 de maio de 2022
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 117
Selo Digital: BSZ 63054 R\$3,70

Wagner Oliveira de Melo
Tabelião e Oficial Substituto
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Tabelionato de Notas
Protestos e Oficial de Registro
Civil e Pessoas Jurídicas

EM BRANCO

PEDRA PRETA - MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.131.200/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2021	
NOME EMPRESARIAL PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA MT				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R PORTO MURINHO		NÚMERO 711		COMPLEMENTO *****	
CEP 78.795-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO PEDRA PRETA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 9605-0056			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 09:45:05 (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO

A PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA, Entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta Cidade de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, sito na Rua Porto Murtinho 711, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ-nº 42.131.200/0001-23, neste ato representada por sua Presidente Sr^a ANGELA CARLA RODRIGUES, RG-11518880-SESP-MT e CPF-820.044.121-00, DECLARA, para os devidos fins, conforme determina o Artigo 2º letra c, da Lei Municipal nº 597, de 13/12/2010, que a diretoria e conselho fiscal da entidade acima citada não são remunerados, por qualquer forma, com previsão Estatutária, e que não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma de pretexto.

Por ser expressão da verdade firmo a presente para que surta todos os efeitos legais.

Pedra Preta-MT., 05 de Maio de 2022


Angela Carla Rodrigues
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTECAO ANIMAL DE PEDRA PRETA - MT
CNPJ: 42.131.200/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:48 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **B1B0.1EE6.C977.293C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

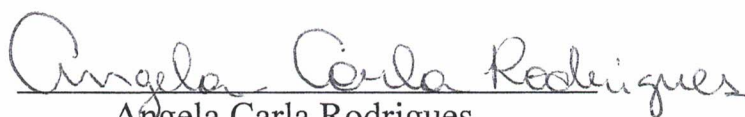
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

A PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA,
Entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta Cidade de Pedra Preta
Estado de Mato Grosso, sito na Rua Porto Murtinho 711, Bairro Centro,
devidamente inscrita no CNPJ-nº 42.131.200/0001-23, neste ato
representada por sua Presidente Sr^a ANGELA CARLA RODRIGUES,
RG-11518880-SESP-MT e CPF-820.044.121-00, informa que no ano de
2021 prestou os seguintes serviços:

- 1 – Assistência aos animais doentes;
- 2 – Distribuição diária de alimentos para os animais de rua;
- 3 - Resgate de animais debilitados e ou abandonados;
- 4 – Vacina anti cio;
- 5 - Atendimento de denuncia de mus tratos de animais;
- 6 – Assistência 24 horas aos animais recolhido ao abrigo.
- 7 – Medicação e acompanhamento de animais debilitados nas ruas.

Por ser expressão da verdade firmo a presente para que
surta todos os efeitos legais.

Pedra Preta-MT., 05 de Maio de 2022


Angela Carla Rodrigues
Presidente

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO				[Anual]
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL				244,45
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA				
BANCOS CONTA MOVIMENTO				224,13
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				224,13
APLICACAO FINANCERIAS				20,32
				20,32

TOTAL DO ATIVO 244,45DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****244,45, bem como suas demonstrações.

PEDRA PRETA / MT, 05/05/2022

Angela Carla Rodrigues

ANGELA CARLA RODRIGUES
PRESIDENTE

CPF: 820.044.121-00
RG: 11518880/SESP/MT

Valmir Primo Camim

VALMIR PRIMO CAMIM
CONTADOR
SP159951OT4
CPF: 060.440.018-73
RG: 11951289/SSP/SP

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO			[Anual]
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			244,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		244,45	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	244,45		
SUPERAVIT DO PERIODO	244,45		
TOTAL DO PASSIVO			244,45CR

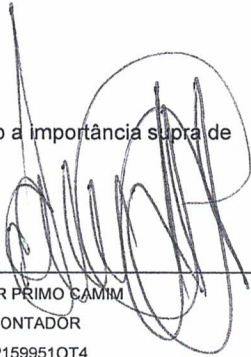
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****244,45, bem como suas demonstrações.

PEDRA PRETA / MT, 05/05/2022

Angela Carla Rodrigues

ANGELA CARLA RODRIGUES
PRESIDENTE

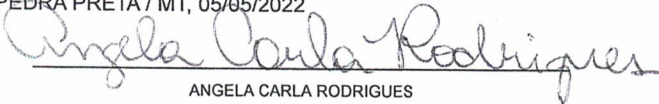
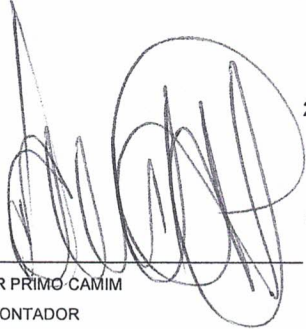
CPF: 820.044.121-00
RG: 11518880/SESP/MT



VALMIR PRIMO CAMIM
CONTADOR
SP159951OT4
CPF: 060.440.018-73
RG: 11951289/SSP/SP

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			[Anual]
RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE SERVICOS		4.520,00	4.520,00
RECEBIMENTO DE DOAÇÃO		4.520,00	
Receita Liquida			4.520,00CR
Lucro Bruto			4.520,00CR
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS		(3.595,87)	(3.595,87)
RAÇÃO		(300,00)	
DESPESAS C/VEICULOS		(197,00)	
MANUTENCAO E LIMPEZA		(295,92)	
ENERGIA ELETRICA		(475,63)	
MEDICAMENTOS		(2.327,32)	
ADMINISTRATIVAS			
UTILIDADES E SERVICOS		(680,00)	(680,00)
AGUA		(680,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS			0,32
RECEITAS FINANCEIRAS		0,32	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA		0,32	
Resultado Oper.Antes Provisoes			244,45CR
Resultado Antes Prov.IRI			244,45CR
Lucro do Exercicio			244,45CR
PEDRA PRETA / MT, 05/05/2022			
			
ANGELA CARLA RODRIGUES		VALMIR PRIMO CAMIM	
PRESIDENTE		CONTADOR	
CPF: 820.044.121-00		SP159951OT4	
RG: 11518880/SESP/MT		CPF: 060.440.018-73	
		RG: 11951289/SSP/SP	

